EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **APARECIDO DE FREITAS,** servidor público do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 87454-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com fundamento na regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 1069/2014, os proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas e reajustes pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 10/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 09 de dezembro de 2025.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo